



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

= LEI MUNICIPAL Nº285/88 =

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, A/P/R/O/V/O/U/ e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

ART. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-56.950.000,00 (Cincoenta e seis milhões, noventa e cinco mil cruzados), destinados a reforçar as dotações orçamentárias a seguir descritas:

<u>UN. ORÇ/ELEMENTO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>V A L O R</u>
0201-3.1.1.1.	Pessoal civil	3.500.000,00
0201-3.1.2.0.	Material de consumo	600.000,00
0201-4.2.1.0.	Aquisição de imóveis	600.000,00
0301-3.1.1.1.	Pessoal civil	1.500.000,00
0301-3.1.2.0.	Material de consumo	1.400.000,00
0301-3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	2.500.000,00
0302-3.1.1.1.	Pessoal civil	200.000,00
0302-3.1.2.0.	Material de consumo	600.000,00
0401-3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	60.000,00
0401-3.2.6.1.	Juros da dívida contratada	1.000.000,00
0402-3.1.1.1.	Pessoal civil	400.000,00
0402-3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	20.000,00
0403-3.1.1.1.	Pessoal civil	150.000,00
0403-3.1.2.0.	Material de consumo	20.000,00
0404-3.1.1.1.	Pessoal civil	700.000,00
0501-3.1.1.1.	Pessoal civil	1.000.000,00
0501-3.1.2.0.	Material de consumo	1.500.000,00
0501-3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	2.200.000,00
0601-3.1.1.1.	Pessoal civil	1.000.000,00
0601-3.1.2.0.	Material de consumo	400.000,00
0601-3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0601-4.1.1.0.	Obras e instalações	500.000,00
0602-3.1.1.1.	Pessoal civil	2.000.000,00
0602-3.1.2.0.	Material de consumo	1.600.000,00
0602-3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	2.500.000,00
0602-4.1.1.0.	Obras e instalações	11.000.000,00
0701-3.1.2.0.	Material de consumo	850.000,00
0701-3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	500.000,00
0702-3.1.1.1.	Pessoal civil	3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

<u>UN. ORÇ/ELEMENTO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>V A L O R</u>
0702-3.1.2.0.	Material de consumo	1.500.000,00
0702-3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	6.500.000,00
0802-3.1.1.1.	Pessoal civil	2.000.000,00
0802-3.1.2.0.	Material de consumo	2.000.000,00
0803-3.1.3.2.	Outros serviços e encargos	500.000,00
0802-4.1.1.0.	Obras e instalações	1.000.000,00
0803-3.1.1.1.	Pessoal civil	500.000,00
0803-3.1.2.0.	Material de consumo	200.000,00
0803-4.1.1.0.	Obras e instalações	250.000,00
0804-3.1.2.0.	Material de consumo	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		<u>56.950.000,00</u>

ART. 2º- Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes

<u>I-CANCELAMENTO</u>		
<u>UN. ORÇ/ELEMENTO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>V A L O R</u>
0201-4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00
0301-3.2.8.0.	Contribuição para formação do patrimônio do servidor público	450.000,00
0301-4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	200.000,00
0302-4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	1.300.000,00
0302-4.2.1.0.	Aquisição de imóveis	1.000.000,00
0501-3.1.1.3.	Obrigações patronais	500.000,00
0501-4.1.1.0.	Obras e instalações	200.000,00
0501-4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	1.000.000,00
0601-3.1.1.3.	Obrigações patronais	100.000,00
0601-4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	100.000,00
0601-4.2.1.0.	Aquisição de imóveis	200.000,00
0602-3.1.1.3.	Obrigações patronais	100.000,00
0602-4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	100.000,00
0602-4.2.1.0.	Aquisição de imóveis	100.000,00
0701-3.1.1.1.	Pessoal civil	400.000,00
0701-4.1.1.0.	Obras e instalações	100.000,00
0701-4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	100.000,00
0702-3.1.1.3.	Obrigações patronais	200.000,00
0702-4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	450.000,00
0703-3.1.1.3.	Obrigações patronais	100.000,00
0703-3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	200.000,00
0703-4.1.1.0.	Obras e instalações	1.800.000,00
0703-4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	500.000,00
0801-4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	100.000,00
0802-3.1.1.3.	Obrigações patronais	300.000,00
0802-3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais	100.000,00
0803-4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente	2.000.000,00
0803-3.1.1.3.	Obrigações patronais	200.000,00
0804-4.1.1.0.	Obras e instalações	<u>3.050.000,00</u>



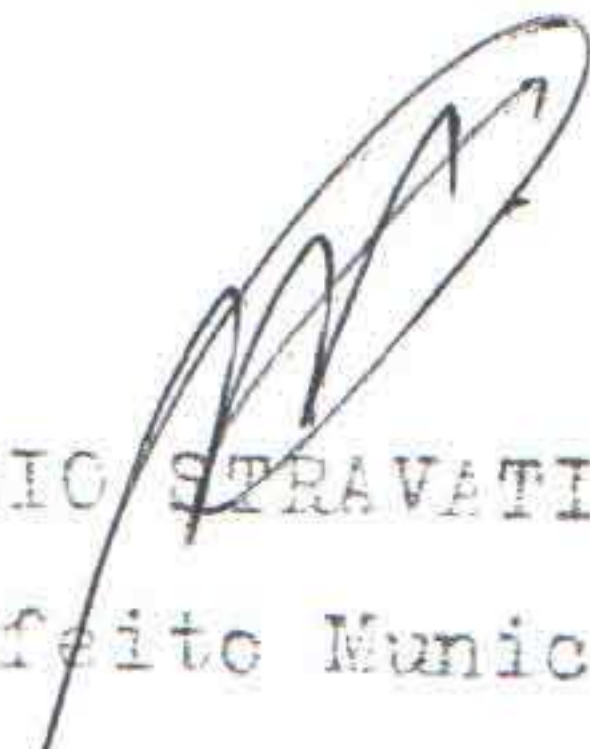
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	15.950.000,00
II-PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	41.000.000,00
TOTAL	56.950.000,00

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, aos 29 dias
de dezembro de 1.988.


MÁRIO STRAVATI
Prefeito Municipal